

Centro Jurídico

Declaração de Rectificação n.º 34/2011

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º e com o n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 1 de Abril, declara-se que o anexo ao Decreto-Lei n.º 111/2011, de 28 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 228, de 28 de Novembro de 2011, saiu com inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, se rectificam, através da republicação do referido anexo na versão corrigida:

«ANEXO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º)

Concelhos abrangidos pela área de influência das auto-estradas**Concessão do Algarve**

Unidade territorial do Baixo Alentejo:

Aljustrel;
Almodôvar;
Alvito;
Barrancos;
Beja;
Castro Verde;
Cuba;
Ferreira do Alentejo;
Mértola;
Moura;
Ourique;
Serpa;
Vidigueira.

Unidade territorial do Algarve:

Albufeira;
Alcoutim;
Aljezur;
Castro Marim;
Faro;
Lagoa;
Lagos;
Loulé;
Monchique;
Olhão;
Portimão;
São Brás de Alportel;
Silves;
Tavira;
Vila do Bispo;
Vila Real de Santo António.

Concessão da Beira Interior

Unidade territorial do Pinhal Litoral:

Batalha;
Leiria;
Marinha Grande;
Pombal;
Porto de Mós.

Unidade territorial do Pinhal Interior Sul:

Oleiros;
Proença-a-Nova;
Sertão;
Vila do Rei.

Unidade territorial da Serra da Estrela:

Fornos de Algodres;
Gouveia;
Seia.

Unidade territorial da Beira Interior Norte:

Almeida;
Celorico da Beira;
Figueira de Castelo Rodrigo;
Guarda;
Manteigas;
Meda;
Pinhel;
Sabugal;
Trancoso.

Unidade territorial da Beira Interior Sul:

Castelo Branco;
Idanha-a-Nova;
Penamacor;
Vila Velha de Ródão.

Unidade territorial da Cova da Beira:

Belmonte;
Covilhã;
Fundão.

Unidade territorial da Lezíria do Tejo:

Almeirim;
Alpiarça;
Azambuja;
Benavente;
Cartaxo;
Chamusca;
Coruche;
Golegã;
Rio Maior;
Salvaterra de Magos;
Santarém.

Unidade territorial do Médio Tejo:

Abrantes;
Alcanena;
Constância;
Entroncamento;
Ferreira do Zêzere;
Mação;
Ourém;
Sardoal;
Tomar;
Torres Novas;
Vila Nova da Barquinha.

Unidade territorial do Alto Alentejo:

Alter do Chão;
Arronches;
Avis;
Campo Maior;
Castelo de Vide;
Crato;

Elvas;
Fronteira;
Gavião;
Marvão;
Monforte;
Nisa;
Ponte de Sor;
Portalegre;
Sousel.

Concessão do Interior Norte

Unidade territorial do Ave:

Cabeceiras de Basto;
Fafe;
Guimarães;
Mondim de Basto;
Póvoa do Lanhoso;
Vieira do Minho;
Vila Nova de Famalicão;
Vizela.

Unidade territorial do Tâmega:

Amarante;
Baião;
Castelo de Paiva;
Celorico de Basto;
Cinfães;
Felgueiras;
Lousada;
Marco de Canaveses;
Paços de Ferreira;
Paredes;
Penafiel;
Resende.

Unidade territorial do Entre Douro e Vouga:

Arouca;
Santa Maria da Feira;
Oliveira de Azeméis;
São João da Madeira;
Vale de Cambra.

Unidade territorial do Douro:

Alijó;
Armamar;
Carraceda de Ansiães;
Freixo de Espada à Cinta;
Lamego;
Mesão Frio;
Moimenta da Beira;
Murça;
Penedono;
Peso da Régua;
Sabrosa;
Santa Marta de Penaguião;
São João da Pesqueira;
Sernancelhe;
Tabuaço;
Tarouca;
Torre de Moncorvo;
Vila Real;
Vila Nova de Foz Côa.

Unidade territorial do Alto Trás-os-Montes:

Alfândega da Fé;
Boticas;

Bragança;
Chaves;
Macedo de Cavaleiros;
Miranda do Douro;
Mirandela;
Mogadouro;
Montalegre;
Ribeira de Pena;
Valpaços;
Vila Flor;
Vila Pouca de Aguiar;
Vimioso;
Vinhais.

Unidade territorial do Pinhal Interior Norte:

Alvaiázere;
Ansião;
Arganil;
Castanheira de Pêra;
Figueiró dos Vinhos;
Góis;
Lousã;
Miranda do Corvo;
Oliveira do Hospital;
Pampilhosa da Serra;
Pedrógão Grande;
Penela;
Tábua;
Vila Nova de Poiares.

Unidade territorial do Dão-Lafões:

Aguiar da Beira;
Carregal do Sal;
Castro Daire;
Mangualde;
Nelas;
Oliveira de Frades;
Penalva do Castelo;
Santa Comba Dão;
São Pedro do Sul;
Sátão;
Tondela;
Vila Nova de Paiva;
Viseu;
Vouzela.

Unidade territorial da Serra da Estrela:

Fornos de Algodres;
Gouveia;
Seia.

Concessão da Beira Alta/Beira Litoral

Unidade territorial do Entre Douro e Vouga:

Arouca;
Santa Maria da Feira;
Oliveira de Azeméis;
São João da Madeira;
Vale de Cambra.

Unidade territorial do Douro:

Alijó;
Armamar;
Carraceda de Ansiães;
Freixo de Espada à Cinta;
Lamego;
Mesão Frio;

Moimenta da Beira;
Murça;
Penedono;
Peso da Régua;
Sabrosa;
Santa Marta de Penaguião;
São João da Pesqueira;
Sernancelhe;
Tabuaço;
Tarouca;
Torre de Moncorvo;
Vila Real;
Vila Nova de Foz Côa.

Unidade territorial do Baixo Vouga:

Águeda;
Albergaria-a-Velha;
Anadia;
Aveiro;
Estarreja;
Ílhavo;
Murtosa;
Oliveira do Bairro;
Ovar;
Sever do Vouga;
Vagos.

Unidade territorial do Baixo Mondego:

Cantanhede;
Coimbra;
Condeixa-a-Nova;
Figueira da Foz;
Mealhada;
Mira;
Montemor-o-Velho;
Mortágua;
Penacova;
Soure.

Unidade territorial do Pinhal Interior Norte:

Alvaiázere;
Ansião;
Arganil;
Castanheira de Pêra;
Figueiró dos Vinhos;
Góis;
Lousã;

Miranda do Corvo;
Oliveira do Hospital;
Pampilhosa da Serra;
Pedrógão Grande;
Penela;
Tábua;
Vila Nova de Poiares.

Unidade territorial do Dão-Lafões:

Aguiar da Beira;
Carregal do Sal;
Castro Daire;
Mangualde;
Nelas;
Oliveira de Frades;
Penalva do Castelo;
Santa Comba Dão;
São Pedro do Sul;
Sátão;
Tondela;
Vila Nova de Paiva;
Viseu;
Vouzela.

Unidade territorial da Serra da Estrela:

Fornos de Algodres;
Gouveia;
Seia.

Unidade territorial da Beira Interior Norte:

Almeida;
Celorico da Beira;
Figueira de Castelo Rodrigo;
Guarda;
Manteigas;
Meda;
Pinhel;
Sabugal;
Trancoso.

Unidade territorial da Cova da Beira:

Belmonte;
Covilhã;
Fundão.»

Centro Jurídico, 6 de Dezembro de 2011. — A Directora, *Maria José Farracha Montes Palma Salazar Leite*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Unidade de Publicações Oficiais, Marketing e Vendas, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa